



**Município de Campo Bom
Estado do Rio Grande do Sul – Brasil**

LEI MUNICIPAL Nº 5.363, de 13 de dezembro de 2022.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.226, DE 26 DE JULHO DE 2021.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores, aprovado, sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. A redação do art. 1º da Lei Municipal nº 5.226, de 26 de julho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Denomina a Rua Projetada 01, do Loteamento Plaza Vale dos Sinos, no bairro Quatro Colônias, de “RUA DONA MÉLIA SURIZ BILHALVA” (Normélia Suriz Bilhalva).”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data da respectiva publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, de 13 de dezembro de 2022.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.